

# Boletim de Serviço nº 001/2020

## Janeiro/2020



## BOLETIM DE SERVIÇO

**MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Marcos César Pontes

**Diretor LNCC:**

Augusto Cesar Gadelha Vieira

LNCC – Laboratório Nacional de Computação Científica

Av. Getúlio Vargas, 333

Quitandinha - Petrópolis

25.651-070 - Rio de Janeiro - RJ

Fone: 0xx (24) 2233-6000

Organização e distribuição:

**Serviço de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**

**Coordenação de Gestão e Administração – SEGEP/COGEA/LNCC**

## BOLETIM DE SERVIÇO

### SUMÁRIO

Atos do Diretor .....	04 A 09
Atos do Serviço de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas .....	09 A 13

## ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 5/2020/SEI-LNCC de 24 de janeiro de 2020

### SUBSTITUTO COPGA

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, **RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a servidora **LUCIANE PRIOLI CIAPINA GUEDES**, CPF n.º 161. [REDACTED]-44, matrícula SIAPE n.º 1700439, para substituir nos impedimentos ou afastamentos regulares, **ARTUR ZIVIANI**, Coordenador de Pós Graduação e Aperfeiçoamento - COPGA, código FCPE 101.3, do Laboratório Nacional de Computação Científica deste Ministério.

**Art. 2º** - Esta Portaria cancela a Portaria nº 057/2019 de 06/06/2019.

**AUGUSTO CÉSAR GADELHA VIEIRA**

*PUBLICADA NO DOU DE 14/02/2020*

PORTARIA Nº 6/2020/SEI-LNCC de 05 de fevereiro de 2020

### ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, **resolve**:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo nº 01209.000456/2019-14, firmado com a empresa **SMART KON ELEVADORES LTDA**, CNPJ nº 30.150.065/0001-84, Termo de Contrato nº 012/2019, referente contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de modernização, manutenção preventiva e corretiva do elevador marca Otis, capacidade para 6 (seis) passageiros ou 420kg, para atender o Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

#### I - GESTOR DO CONTRATO

a) Titular: **Amarildo Lopes de Oliveira**

CPF: 785. [REDACTED]-30

Matrícula SIAPE: 1709670

Lotação: NUCAM/COGEA

b) Substituto: **Joaquim Lourenço Ferreira**

CPF: 292. [REDACTED]-00

Matrícula SIAPE: 671832

Lotação: SELEP/COGEA

## II - FISCAL

a) Titular: **Joaquim Lourenço Ferreira**

CPF: 292. [REDACTED]-00

Matrícula SIAPE: 671832

Lotação: SELEP/COGEA

b) Substituto: **Amarildo Lopes de Oliveira**

CPF: 785. [REDACTED]-30

Matrícula SIAPE: 1709670

Lotação: NUCAM/COGEA

**Art. 2º** - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

**AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA**

**PORTARIA Nº 7/2020/SEI-LNCC de 05 de fevereiro de 2020**

### ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, **resolve**:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo nº 01209.000289/2009-30, firmado com a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A**, CNPJ nº 33.050.071/0001-58, Termo de Contrato nº 243/2009, referente fornecimento de energia elétrica ao Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

## I - GESTOR DO CONTRATO

a) Titular: **Amarildo Lopes de Oliveira**

CPF: 785. [REDACTED]-30

Matrícula SIAPE: 1709670

Lotação: NUCAM/COGEA

b) Substituto: **Marco Antonio Leal e Silva**

CPF: 515. [REDACTED]-20

Matrícula SIAPE: 673115

Lotação: NUCAN/COGEA

**Art. 2º** - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

**AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA**

**PORTARIA Nº 8/2020/SEI-LNCC de 05 de Fevereiro de 2020**

#### **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, **resolve**:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo nº 01209.000284/2009-15, firmado com a empresa **ÁGUAS DO IMPERADOR S.A**, CNPJ nº 02.150.327/0001-75, Termo de Contrato nº 011/2009, referente fornecimento de água e tratamento de esgoto Do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

#### **I - GESTOR DO CONTRATO**

a) Titular: **Amarildo Lopes de Oliveira**

CPF: 785. [REDACTED]-30  
Matrícula SIAPE: 1709670  
Lotação: NUCAM/COGEA

b) Substituto: **Marco Antonio Leal e Silva**

CPF: 515. [REDACTED]-20  
Matrícula SIAPE: 673115  
Lotação: NUCAN/COGEA

**Art. 2º** - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

**AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA**

**PORTARIA Nº 9/2020/SEI-LNCC de 05 de Fevereiro de 2020**

#### **ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO**

**O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, **resolve**:



**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo nº 01209.000059/2015-19, firmado com a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.**, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, Termo de Contrato nº 007/2015, referente contratação de empresa especializada no Gerenciamento, implantação e operação de sistema informatizado/integrado com fornecimento de cartão magnético ou micro processador, utilizado na operação de fornecimento de Combustíveis para abastecimento dos Veículos Oficiais do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

#### I - GESTOR DO CONTRATO

a) Titular: **Amarildo Lopes de Oliveira**

CPF: 785. [REDACTED]-30

Matrícula SIAPE: 1709670

Lotação: NUCAM/COGEA

b) Substituto: **Joaquim Lourenço Ferreira**

CPF: 292. [REDACTED]-00

Matrícula SIAPE: 671832

Lotação: SELEP/COGEA

**Art. 2º** - O Gestor e Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993.

**Art. 3º** - Esta Portaria cancela a Portaria nº 070 de 09/07/2015.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

**AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA**

**PORTARIA Nº 10/2020/SEI-LNCC de 18 de fevereiro de 2020**

#### ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO

**O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, **resolve:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo nº 01209.000028/2016-49, firmado com a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ nº 34.028.316/0002-94, Termo de Contrato nº 01.002.00/2016, referente contratação de empresa prestadora de serviço Postal ao Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

#### I - GESTOR DO CONTRATO

a) Titular: **Amarildo Lopes de Oliveira**

CPF: 785. [REDACTED]-30

Matrícula SIAPE: 1709670

Lotação: NUCAM/COGEA



b) Substituto: **Marco Antonio Leal e Silva**

CPF: 515 [REDACTED]-20

Matrícula SIAPE: 673115

Lotação: NUCAM/COGEA

**Art. 2º** - O Gestor e Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

**AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA**

## **EXTRATO DE ACORDO DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-EMPRESARIAL**

**Nº 001/2020**

**PARTES:** LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA (LNCC) FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA (FACC) E MENTORAPP INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA

**OBJETO:** admissão e permanência, em caráter temporário, da EMPRESA na INCUBADORA, com vistas a usufruir dos recursos próprios da INCUBADORA e dos RECURSOS INSTITUCIONAIS do LNCC, no atendimento dos objetivos institucionais da EMPRESA e do LNCC.

**VIGÊNCIA:** o presente acordo vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2020.

**RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS:** Augusto Cesar Gadelha Vieira – Diretor do LNCC; Flávio Barbosa Toledo – Gerente da Incubadora; Francisco Roberto Leonardo – Diretor da FACC e Marcilene Scantamburlo Fonseca – empreendedora.

### **ATOS DO SERVIÇO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

#### **RELAÇÃO PESSOAL AFASTADO ATIVIDADES – JANEIRO 2020**

##### **AFASTAMENTOS**

<b>LOTAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>		<b>FUNDAMENTO</b>
COMAC	Fernanda Maria Pereira	28/05/2014		J
COMOD	Jiang Zhu	16/08/2019	20/02/2020	L
COMOD	Kary Ann Del Carmen Ocaña Gautherot	08/10/2019	03/01/2020	L

COMAC	Renato Portugal	18/01/2020	25/01/2020	L
COMAC	Frederic Gerard Christian Valentin	18/01/2020	24/01/2020	L

A - Licença para Tratamento de Saúde - artigos 202 a 206 da Lei 8.112/90

B - Licença por Acidente em Serviço - artigo 211 da Lei 8.112/90

C - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família - artigo 83 da Lei 8.112/90 ; Lei 12.269/2010

D - Licença à Gestante, à Adotante e da Lic. Paternidade - art. 207 da Lei 8.112/90 e Lei 6.690/2008; Art.208 da Lei 8.112/90 e Decreto 8.737/16)

E - Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge - artigo 84 - parágrafo 1º da Lei 8.112/90

F - Licença para Atividade Política - artigo 86 da Lei 8.112/90

G - Licença-Prêmio por Assiduidade - artigo 7 da Lei nº 9.527/97

H - Licença para Tratar de Interesses Particulares - artigo 91 da Lei 8.112/90; Portaria Normativa nº 04, de 06/07/2012.

I - Licença para Desempenho de Mandato Classista - artigo 92 da Lei 8.112/90

J - Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade - artigo 93 da Lei 8.112/90

K - Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo - artigo 94 da Lei 8.112/90

L - Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior - artigo 95 da Lei 8.112/90

M - Afastamento para Servir em Organismo Internacional (sem remuneração) - artigo 96 da Lei 8.112/90

N - Licença para Capacitação - Lei 9.527/97

O - Licença Incentivada Sem Remuneração - MP 2.174-28/01 e PO 07/99

P - Outras Licenças / Afastamentos

### RELAÇÃO DOS SERVIDORES EM FÉRIAS NO MÊS DE JANEIRO E FEVEREIRO 2020

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		
		PARCELA	ÍNICIO	TÉRMINO
Abimael Fernando Dourado Loula	2019	4ª	02/01/20	11/01/20
	2020	1ª	12/02/20	21/02/20
Alexandre Loureiro Madureira	2019	1ª	01/02/20	01/03/20
Amarildo Lopes de Oliveira	2020	1ª	10/02/20	21/02/20
Ana Tereza Ribeiro de Vasconcelos	2019	2ª	05/02/20	14/02/20
Anmily Paula dos Santos Martins	2020	1ª	06/01/20	20/01/20
Antonio André Novotny	2020	1ª	12/02/20	21/02/20
Antonio Tadeu Azevedo Gomes	2020	1ª	06/01/20	30/01/20
Artur Ziviani	2019	2ª	31/12/19	14/01/20
	2020	1ª	22/01/20	31/01/20
Augusto Cesar Gadelha Vieira	2018	5ª	26/12/19	04/01/20

	2019	1ª	05/01/20	12/01/20
Bruno Richard Schulze	2019	2ª	02/01/20	11/01/20
		3ª	01/02/20	15/02/20
Eduardo Lúcio Mendes Garcia	2020	1ª	02/01/20	16/01/20
Fábio André Machado Porto	2020	1ª	02/01/20	11/01/20
Fábio Augusto Rosa	2020	1ª	06/01/20	15/01/20
Fábio Lima Custódio	2019	2ª	06/01/20	30/01/20
Fernanda Maria Pereira	2020	1ª	27/01/20	05/02/20
Flávio Barbosa Toledo	2020	1ª	10/02/20	24/02/20
Frederic Gerard Christian Valentin	2020	1ª	06/01/20	15/01/20
		2ª	11/02/20	20/02/20
Gilson Antonio Giraldi	2020	1ª	10/01/20	26/01/20
Jack Baczynski	2019	1ª	18/02/20	03/03/20
Jauvane Cavalcante de Oliveira	2019	4ª	19/01/20	28/01/20
	2020	1ª	29/01/20	07/02/20
		2ª	12/02/20	21/02/20
Laurent Emmanuel Dardenne	2019	2ª	31/12/19	09/01/20
	2020	1ª	14/01/20	24/01/20
Ligia de Oliveira Morais Machado	2019	2ª	06/01/20	15/01/20
	2019	3ª	16/01/20	25/01/20
	2020	1ª	27/01/20	05/02/20
Luciane Prioli Ciapina Guedes	2020	1ª	10/01/20	24/01/20
Luiz Manoel Rocha Gadelha Junior	2020	1ª	02/01/20	31/01/20
Luis Rodrigo de Oliveira Gonçalves	2020	1ª	17/01/20	31/01/20
Marcelo Dutra Fragoso	2020	1ª	06/01/20	25/01/20
Marcelo Luiz Mendes da Fonseca	2020	1ª	20/01/20	24/01/20
Marcelo Trindade dos Santos	2020	1ª	06/01/20	17/01/20
Marcio Augusto de Aquino Correa	2020	1ª	02/01/20	10/01/20
Marcio Rentes Borges	2019	3ª	31/12/19	12/01/20
	2020	1ª	24/01/20	04/02/20

Marco Antonio Leal e Silva	2020	1ª	06/01/20	04/02/20
Pablo Javier Blanco	2019	1ª	17/12/19	15/01/20
Paulo Cabral Filho	2020	1ª	07/01/20	16/01/20
Paulo Cesar de Freitas Honorato	2020	1ª	27/02/20	13/03/20
Regina Célia Cerqueira Almeida	2020	1ª	02/01/20	31/01/20
Renato Simões Silva	2020	1ª	02/01/20	31/01/20
Roberto Pinto Souto	2020	1ª	06/01/20	17/01/20
Rogério Albuquerque de Almeida	2019	2ª	06/01/20	23/01/20
Sandra Mara Cardoso Malta	2019	2ª	30/12/19	18/01/20
	2020	1ª	22/01/20	31/01/20
Sergio Ferreira de Figueiredo	2018	4ª	31/12/19	09/01/20
	2019	1ª	10/01/20	19/01/20
Simone Santana Rodrigues Elias	2020	1ª	02/01/20	11/01/20
Wagner Vieira Léo	2019	3ª	19/12/19	02/01/20
	2020	1ª	13/01/20	06/02/20

**PORTARIA Nº 679, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso IV, da Constituição Federal, resolve: Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

II - 24 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

III - 25 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

IV - 26 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);

V - 10 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);

VI - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

VII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

VIII - 11 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);

IX - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

- X - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XI - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo);
- XII - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XIII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XIV - 24 de dezembro, véspera de natal (ponto facultativo após às 14 horas);
- XV - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
- XVI - 31 de dezembro, véspera de ano novo (ponto facultativo após às 14 horas).

Art. 2º Os feriados declarados em lei estadual ou municipal de que tratam os incisos II e III do art. 1º e do art. 2º da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, nas respectivas localidades.

Art. 3º Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados nesta portaria, poderão ser compensados na forma da Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, desde que previamente autorizados pelo responsável pela unidade administrativa do exercício do servidor.

Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 5º É vedado aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS



